



RESOLUÇÃO Nº 003/2021-ENA

*Resultado de Portador de Diploma para
Novo Curso - Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 007/2021-DAA, de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, para o ano letivo de 2021, por não atender ao disposto no item 5.3.2.1 do Edital nº 007/2021-DAA, não obter aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª Série do curso.

Nome	Curso de origem	Situação Final
Cassio Renato Soler	Ciências Biológicas - UNIPAR	1º Série (Indeferido, não há vaga)

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro
Coordenador - ENA.